



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484
CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95
e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que estará recebendo até o dia **27 de fevereiro de 2025**, pelo e-mail: camara.compras@camaramontalvania.mg.gov.br, propostas adicionais e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas na contratação objeto deste Aviso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, conforme segue:

Data Limite da Apresentação das Propostas e Documentação	Dia 27/02/2025, até às 13h30m
Referência de Horário	Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação	camara.compras@camaramontalvania.mg.gov.br
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede da Câmara Municipal, à Rua Voltaire , nº 75, Centro, Montalvânia/MG, ou via e-mail
Link para obtenção do Aviso e seus anexos, e para envio de propostas	https://camaramontalvania.mg.gov.br/home/

1. OBJETO:

- Identificação do Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo diversos – gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros utensílios, por período de 12 meses
- Prazo da contratação (fornecimento parcelado): 12 meses, com possibilidade de prorrogação.
- Critério de julgamento: menor preço por lote.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

I – Lote 1: Gêneros Alimentícios

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quant.
1	AÇÚCAR CRISTAL: sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharumofficinarum I), cristal, branco, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de	Pacote	60



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

	umidade e fragmentos estranhos (pacote de 05 Kg)		
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: de primeira qualidade tradicional, com selo de qualidade ABIC, embalagem almofada, validade mínima de 11 meses (pacote de 250 g)	Pacote	200
3	BISCOITO DOCE DE COCO, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem (pacote de 350g).	Pacote	25
4	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM-CRAKER, as embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, mínimo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade (pacote de 600g).	Pacote	20
5	ADOÇANTE DIETÉTICO- Adoçante dietético, composto de sacaria sódica e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100ml, validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Un	01
6	CANELA EM CASCA, pacote com 50g, com data de fabricação e prazo de validade.	un	100
7	CAMOMILA para chá, in natura – 15g, com data de fabricação e prazo de validade.	Un	100
8	ERVA DOCE em grãos, para chá, in natura, 20g, com data de fabricação e prazo de validade.	un	100
9	CRAVO DA ÍNDIA, pacote com 25g, com data de fabricação e prazo de validade.	un	100
10	MARGARINA COM SAL, Primeira qualidade, mínimo de 68% de lipídios, lata intacta de 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. Equivalente: Margarina Delícia	un	20
11	REFRIGERANTES – de primeira qualidade, embalagens de 02 litros no sabor laranja.	un	50
12	REFRIGERANTES – de primeira qualidade, embalagens de 02 litros no sabor guaraná.	un	50



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484
CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95
e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

13	REFRIGERANTES – de primeira qualidade, embalagens de 02 litros no sabor cola.	un	50
14	BALA MASTIGÁVEL , sortidas, sabores artificiais, colorida e aromatizada artificialmente, pacote peso líq./neto 500g. Equivalente: Erlçan	Pacote	50
15	BALA DURA – sortidas, sabores artificiais, colorida e aromatizada artificialmente, pacote peso líq./neto 500g. Equivalente: Freegelis	Pacote	50

II – Lote 2: Utensílios para Manutenção de Bens Móveis

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quant.
1	REGISTRO – regulador de gás com mangueira de 80 cm.	un	01

III – Lote 3: Materiais de Consumo Elétricos e Eletrônicos

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	PILHA ALCALINA de 1,5 VAAA – c/2	Un	30
02	PILHA ALCALINA de 1,5 VAA – c/2	Un	30
03	BATERIAS 9V	Un	15

IV – Lote 4: Materiais de Consumo de Copa e Cozinha

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	CAIXA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE , tipo container, dimensões 392x136mm, tampa com travas laterais, 12 litros.	Un	03
02	BOBINA SACO PLÁSTICO , bobina picotada 20x30, 2kg, 500 sacos transparente.	Kg	10
03	COADOR DE CAFÉ – Flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20cm.	Un	08
04	COPO LONG DRINK PARA ÁGUA 300 ML , altura 133 mm e diâmetro 63 mm, copo liso sem curvatura, composição em vidro incolor, transparente e liso.	Un	24
05	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML , caixa com 2500	Caixa	06



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

	unidades.		
06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML , caixa com 2000 unidades.	Caixa	02
07	COPOS DE VIDRO , tipo americano 200 ml	Un	24
08	GARRAFA TÉRMICA para café, capacidade para 1 litro.	Un	03
09	GUARDANAPO 24x22cm , em papel branco, folha simples, embalagem contendo 50 unidades de papel, caixa com 80 pacotes.	Cx	02
10	ISQUEIRO , duração longa, confortável de usar, chama pré-ajustada, disponível em diferentes cores, fabricado com a qualidade BIC.	Un	03
11	PALITO PARA DENTE , 100 unid.	Un	10
12	PANO PARA ENXUGAR LOUÇAS , tamanho mínimo 60x40cm.	Un	15
13	PAPEL ALUMÍNIO em rolo medindo 30 cm de largura e 7,8 m de comprimento.	Un	04
14	FILME DE PVC ESTICÁVEL , aderente 28cm x 15cm, atóxico, inodoro, apresentar brilho, transparência, garanta alto poder de vedação e resistência a perfuração, com 10 mts de comprimento.	Un	10
15	PAPEL TOALHA , pacote com 02 rolos contendo 60 folhas medindo no mínimo 21,5cm x 19cm em cada rolo	Un	10
16	TAÇA PARA ÁGUA , de vidro transparente, capacidade 250ml.	Un	24
17	XÍCARA DE CHÁ , com pires, cristal, 240ml.	Un	12
18	XÍCARA DE CAFÉ , com pires, cristal, 90ml.	Un	12

V – Lote 5: Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	ÁGUA SANITÁRIA , composta a base de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% , embalagem com 2 litros	Un	30
02	ÁLCOOL ETÍLICO GEL , 70° INPM, embalagem com 500 ml.	Un	30
03	ÁLCOOL , tipo etílico, concentração 70° INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Un	20
04	AVENTAL DE PLÁSTICO , resistente, liso, sem estampa, cor clara ou branca.	Un	02



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

05	BACIA DE PLÁSTICO , resistente, capacidade de 40 litros com apoio para as mãos, cores diversas.	Un	03
06	BALDE CONCRETO , resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros.	Un	03
07	CESTO DE PLÁSTICO (BALDE) , com tampa, capacidade de 100 litros.	Un	03
08	CESTO TELADO (lixeira), capacidade de 10 litros.	Un	10
09	CORDA PARA VARAL , em aço, revestido de plástico, com 15 metros de comprimento.	Un	03
10	DETERGENTE LÍQUIDO , 500 ml, líquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Atestado dermatologicamente, branco/neutro/verde/amarelo/vermelho, biodegradável, caixa com 24 unid.	Caixa	05
11	DETERGENTE BACTERICIDA , para limpeza em geral, essência pinho, embalagem com 500 ml.	Un	30
12	DESINFETANTE LÍQUIDO , odor floral, embalagem com 2 litros.	Un	15
13	DESINFETANTE LÍQUIDO , odor lavanda, embalagem com 2 litros.	Un	15
14	DESODORIZADOR de ambiente, essências diversas, embalagens com 360 ml.	Un	12
15	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS , com cerdas de nylon fixadas em base de madeira.	Un	03
16	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO , com copo.	Un	04
17	ESPONJA DUPLA FACE , multiuso, 100x71x20mm, bicolor, lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia par limpeza mais delicada.	Un	25
18	FLANELA , em algodão, cor amarela, tamanho mínimo de 40 x 60cm.	Un	25
19	INSETICIDA MULTI-AEROSOL , embalagem com 300 ml.	Un	05
20	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA , capacidade para 2 litros.	Un	03
21	JARRA DE VIDRO , capacidade para 1.5 litros.	Un	05
22	LIMPA ALUMÍNIO , composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico, espessante, pigmentos e veículo aquoso, embalagem com 500 ml.	Un	15



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

23	LIMPA VIDROS , embalagem com 500 ml.	Un	20
24	LIMPADOR DE USO GERAL , para limpeza pesada, embalagem de 500 ml.	Un	20
25	LUSTRA MÓVEIS , odor característico lavanda, embalagem com 200 ml.	Un	03
26	LUVA DE LÁTEX , para limpeza pesada, tamanho P, M e G, embalagem contendo 01 par.	Un	05
27	PÁ EM METAL ZINCADO , para lixo, com cabo longo, em madeira e revestido de plástico.	Un	04
28	PALHA DE AÇO , pacote contendo 08 unidades cada.	Pacote	15
29	PANO DE CHÃO ALVEJADO , 100% algodão, tipo saco duplo, tamanho mínimo de 40x60 cm.	Un	20
30	PAPEL HIGIÊNICO , branco, neutro, folhas duplas de alta qualidade, picotado, com 12 rolos x 60m x 10cm.	Pacote	30
31	PEDRA SANITÁRIA , aroma floral e pinho, embalagem com 25 gramas.	Un	15
32	PREGADOR DE ROUPA , em material plástico, embalagem com 12 unidades.	Pacote	02
33	REMOVEDOR DE SUJEIRA DE AZULEJO E CERÂMICA , para limpeza pesada, embalagem com 1000ml.	Un	15
34	RODO DE MADEIRA , com 2 borrachas em EVA, cabo de madeira plastificado, com base com 40 cm de largura.	Un	12
35	RODO DE MADEIRA , com 2 borrachas em EVA, cabo de madeira plastificada, com base com 60cm de largura.	Un	12
36	SABÃO EM BARRA , desengordurante, com glicerina, unidade com 200 gramas, pacote com 05 unidades.	Pacote	10
37	SABÃO EM PÓ , tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinegista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem com 500 gramas.	Un	25
38	SABONETE LÍQUIDO , cremoso para higienização das mãos, biodegradável, unidade com 500 ml.	Un	15
39	SACO PARA LIXO , capacidade para 100 litros, em plástico resistente, cor preto, embalagem com 05 unidades.	Pacote	100
40	SACO PARA LIXO , capacidade para 30 litros, em plástico resistente, cor preto, embalagem com 10 unidades.	Pacote	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

41	SACO PARA LIXO , capacidade para 50 litros, em plástico resistente, cor preto, embalagem com 10 unidades.	Pacote	100
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO ,	Un	20
43	VASSOURA , com cerdas de piaçava sintética plumada, com base de 30cm de largura, com cabo de madeira revestido de plástico.	Un	06
44	VASSOURA , com cerdas de nylon, com base de 30cm de largura, com cabo de madeira revestido de plástico.	Un	06

VI – Lote 6: Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	ABACAXI , ter atingido o estágio de desenvolvimento característico da variedade, com peso unitário entre 1.000 a 1.500 gramas, estar livre de enfermidades, isento de insetos e sujidades (por unidade).	Un	150
02	GOIABA , conservação em condições adequadas para o consumo, cor característica, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (Kg).	Quilo	150
03	LARANJA PERA RIO EXTRA , ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, livre de enfermidades, isenta de fungos, insetos e sujidades (Kg).	Quilo	200
04	LIMÃO TAITI , de primeira qualidade, isento de partes pútridas (Kg)..	Quilo	80
05	MAMÃO , tamanho médio, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, livre de enfermidades, isento de fungos, insetos e sujidades (Kg).	Quilo	100
06	MANGA , in-natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequada para o consumo, sem apresentar avarias de casca, isenta de lesões, sujidade de corpos estranhos aderidos à superfície externa, livres de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	Quilo	100
07	MARACUJÁ , em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, fungos, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (Kg).	Quilo	250



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484
CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95
e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

VII – Lote 7: Gêneros Alimentícios – Laticínios

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	LEITE INTEGRAL , UHT, longa vida, em embalagem Tetra Pak, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação (embalagem de 1 litro), caixa com 12 unidades.	Caixa	08

VIII – Lote 8: Gás de Cozinha (gás engarrafado)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	RECARGA , de gás liquefeito de petróleo (GLP), composto de propano e butano (Recarga de 13Kg).	Unid.	04

3. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é originada de Documento de Formalização de Demanda apresentado pelo **Secretário Administrativo da Câmara em 15/01/2025**, justificando-se com base na necessidade do atendimento às necessidades da Câmara.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

4.2. As propostas deverão ser elaboradas em 01 (uma) via em papel timbrado ou com identificação da empresa, contendo as especificações completas do objeto, a razão social da empresa, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, etc.

4.3. Nos valores da proposta deverão estar inclusos os preços unitários e totais, com as marcas de todos os itens (se for o caso), englobando os custos operacionais como deslocamento, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em parcelas, de acordo com a aquisição dos produtos, mediante faturamento a ser realizado por ocasião de cada fornecimento, por meio de depósito ou transferência em conta bancária do fornecedor, e somente com a



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

apresentação e recebimento das Notas Fiscais correspondentes, devendo estar em plena conformidade com o contrato a ser firmado.

5.2. No preço deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, tais como fretes, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento;

5.3. O fornecedor contratado deverá indicar a agência e o número da conta para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário, conforme melhor convier.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas objeto da presente contratação serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.1.500000 – Manutenção das Atividades Secretaria

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Será habilitada a empresa proponente que apresentar, além da proposta, os documentos de habitação, no prazo indicado no preâmbulo deste Aviso, sendo:

7.1. Caso o valor global da proposta seja inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral (R\$ 15.681,40), será exigida apenas a Habilitação Simplificada, nos termos do art. 16 do Ato da Mesa nº 02/2024, abrangendo os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal e a Seguridade Social (CND federal conjunta);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CRF do FGTS.

7.2. Caso o valor global da proposta ultrapasse o limite do tópico 7.1, deverá o proponente apresentar toda a documentação exigida pelos artigos 61 a 69 da Lei 14.133/2021, no que couber.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou na parte, pela fiscalização da Câmara Municipal, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidade e demais condições.

8.2. A entrega dos produtos será verificada continuamente pelo responsável a ser designado no contrato, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

9. DOS EFEITOS DO CONTRATO:

9.1. Após a ratificação da presente dispensa, caso se conclua pela contratação, será *incontinenti* celebrado o contrato de fornecimento e lavrado o empenho da despesa correspondente.

9.2. A assinatura do contrato implica no reconhecimento de que:

- a) O fornecimento será regido pelas cláusulas contratuais, pelos parâmetros elencados no Termo de Referência e, juridicamente, pelos ditames da Lei nº 14.133/2021;
- b) O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) O fornecedor reconhece os direitos da Administração (Câmara Municipal) previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9.3. A celebração de instrumento de contrato escrito poderá ser dispensada caso a Câmara opte pela entrega imediata de todos os itens adjudicados ao respectivo fornecedor.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do fornecimento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;
- i) fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

* Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: I - a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio com outros fornecedores, em qualquer momento da dispensa; II - praticar atos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; III - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens do item 8.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A Multa é fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 10.1. Na hipótese de inexecução parcial, a multa incidirá sobre o valor da parcela inexecutada ou retardada.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano que porventura for causado à Câmara/contratante (Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).

10.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º da Lei 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens do item 11.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

Montalvânia-MG, 24 de fevereiro de 2025.

Érica Cristina Miranda dos Santos
Agente de Contratação